



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1093/75.-  
de 22 de 12/1975

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUTICA, Prefeito Municipal de Álvares / Machado Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem / as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal Decretou e su Sanciona e Promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no oter de Contabi-  
lidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal, um crédito especial  
no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior será/  
destinado a cobertura de despesas nos serviços de cascalhamento  
da estrada que liga a cidade de Álvares Machado, Alfredo Marcon  
des a Santo Expedito.
- Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do  
excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.-
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUTICA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA  
Secretário

LIDO NA SESSÃO

DE 16 / 3 / 1976